



ASSOCIAÇÃO
DE BASQUETEBOL
DE SETÚBAL

DISCIPLINA
COMUNICADO Nº. 4 - ÉPOCA 2026/2027 – DATA: 16/10/2026

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Associação de Basquetebol de Setúbal reuniu no dia 15 de outubro de 2026, deliberou:

Procº. nº. 3 - 2026/2027 – Castigar o Treinador *António Nunes Jorge*, com licença nº 21056, do Clube Desportivo Pinhalnovense, com a pena **correspondente à infração prevista no artigo 51º do Regulamento de Disciplina, e artigo 59º do Regulamento de Disciplina, assim como se verificou a violação dos Deveres dos treinadores, previstos no artigo 30º alínea f) e o disposto no nº 2 do artigo 67º, ambos do Regulamento Geral da Federação Portuguesa de Basquetebol e infrações cometidas no jogo 103, que no dia 3 de outubro de 2026, onde o Futebol Clube Barreirense e o Clube Desportivo Pinhalnovense, disputaram para o Campeonato Distrital de Sub18 Masculinos.**

Da Sanção:

a) condenado em pena de multa do valor de €100 (cem euros), artigo 15º do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, suspensa pelo período de um mês, por se verificar a existência de atenuantes (o comportamento primário e um cartão branco), artigo 27º do Regulamento de Disciplina. – Se nos próximos 30 dias cometer qualquer outra infração disciplinar (mesmo que seja uma falta técnica por protestar ou nova atitude antidesportiva, terá de pagar o valor da multa).

b) Suspensão da prática da atividade desportiva durante um jogo (artigo 18º n.1 do Regulamento de Disciplina).

O Conselho de Disciplina

